



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 28/07/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

Maria Zélia Ferreira Nascimento
Mestr. 605 - PMS

LEI N.º 2722

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO
E TREZENTOS MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para atender a programação de despesas com obras do orçamento participativo do presente exercício.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Obras na dotação orçamentária constante no anexo I:

Art. 3º - Para efeito da suplementação prevista no artigo 2º, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no anexo II:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08.00	SECRETARIA DE OBRAS		
08.01	SECRETARIA DE OBRAS		
1545100731.101	DRENAGEM, PAV.VIAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00	1.300.000
TOTAL			1.300.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO			
			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
0103100112.012	DESENV. DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.11.00	470.000
		3.1.90.13.00	799.000
		3.1.90.94.00	31.000
TOTAL			1.300.000



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2722/2

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de julho de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn/SEPLAE